



PREGÃO Nº 10/2023  
PROCESSO Nº 23355.001127/2023-26  
CONTRATO Nº 30/2023

TERMO ADITIVO 02/2024

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pela Diretora-Geral Substituta, Sra. VANESSA LÚCIA DE SOUZA LIMA, nomeada pela Portaria nº 489, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 19 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] PC/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Padre Eustáquio, nº 2.912, sala 303, bairro Padre Eustáquio, CEP 30720-100, em Belo Horizonte-MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MG, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.001127/2023-26 – Pregão 10/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços continuados de Serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa, Profissionais de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Profissionais de Apoio, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do IF Sudeste MG – Campus

Barbacena, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 20/06/2024 a 20/06/2025, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Conforme subcláusula 6.1 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado no documento de ordem 87 do processo 23355.001127/2023-26, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente termo aditivo terá o valor total de R\$ 421.086,72 (quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

Empenho: 2024NE000096

2024NE000097

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

## CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme subcláusula 7.1 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE. E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 19 de junho de 2024.

VANESSA  
LUCIA DE  
SOUZA LIMA:

Assinado digitalmente por VANESSA LUCIA DE  
SOUZA LIMA:05232815601  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,  
OU=, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG,  
OU=RFB-e-CPF AS\_CN=VANESSA LUCIA DE  
SOUZA LIMA: [REDACTED]  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024-06-19 13:42:33  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

VANESSA LÚCIA DE SOUZA LIMA  
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA  
IF SUDESTE MG CAMPUS BARBACENA

NATHALIA KATHLEEN  
RODRIGUES:

Assinado de forma digital por  
NATHALIA KATHLEEN  
RODRIGUES [REDACTED]  
Dados: 2024.06.19 11:14:38  
-03'00'

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES  
TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TATIANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BEI  
Data: 19/06/2024 15:15:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIVIAN MELLO ANTUNES  
Data: 19/06/2024 16:37:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>